PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03993/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/03/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTONIA GURGEL PINHEIRO PIRES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Professora Bertha Guilherme c/ 12,50m
SUL - Geraldo Magela Leandro Marinho c/ 12,50m
LESTE - José Antônio da Silva c/ 22,00m
OESTE- Francisco de Assis Antunes c/ 18,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de março de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Projeto de Lei no 061/90
Públicado no D.O de 06/04/91.